



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – ATOS DE PESSOAL

Clique na norma para seguir o link.

SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 32

Pensão especial. Mulher
judicialmente separada.
Comprovação da necessidade de
alimentos.

A concessão de pensão especial à mulher judicialmente separada, que não recebia pensão alimentícia do ex-funcionário, condiciona-se à comprovação da necessidade dos alimentos nos termos da lei civil.

- [Constituição Federal de 1967](#) (EC 01/69), art. 42, V;
- [Lei nº 1.711](#), de 28.10.52, art. 242;
- [Lei nº 4.069](#), de 11.06.62, art. 5º, § 3º;
- [Lei nº 5.538](#), de 22.11.68, art. 27, IV;
- [Lei nº 6.782](#), de 19.05.80;
- [Regimento Interno](#), de 18.08.87, arts. 4º, V, e 133;
- [Ato Regimental nº 09/80](#), art. 47;
- [Processo nº 2.634/82](#) - Sessão de 24.03.85.

Sessão Administrativa nº 54, de 02 de setembro de 1988

Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 27/09/1988, p. 19.